Diário Oficial

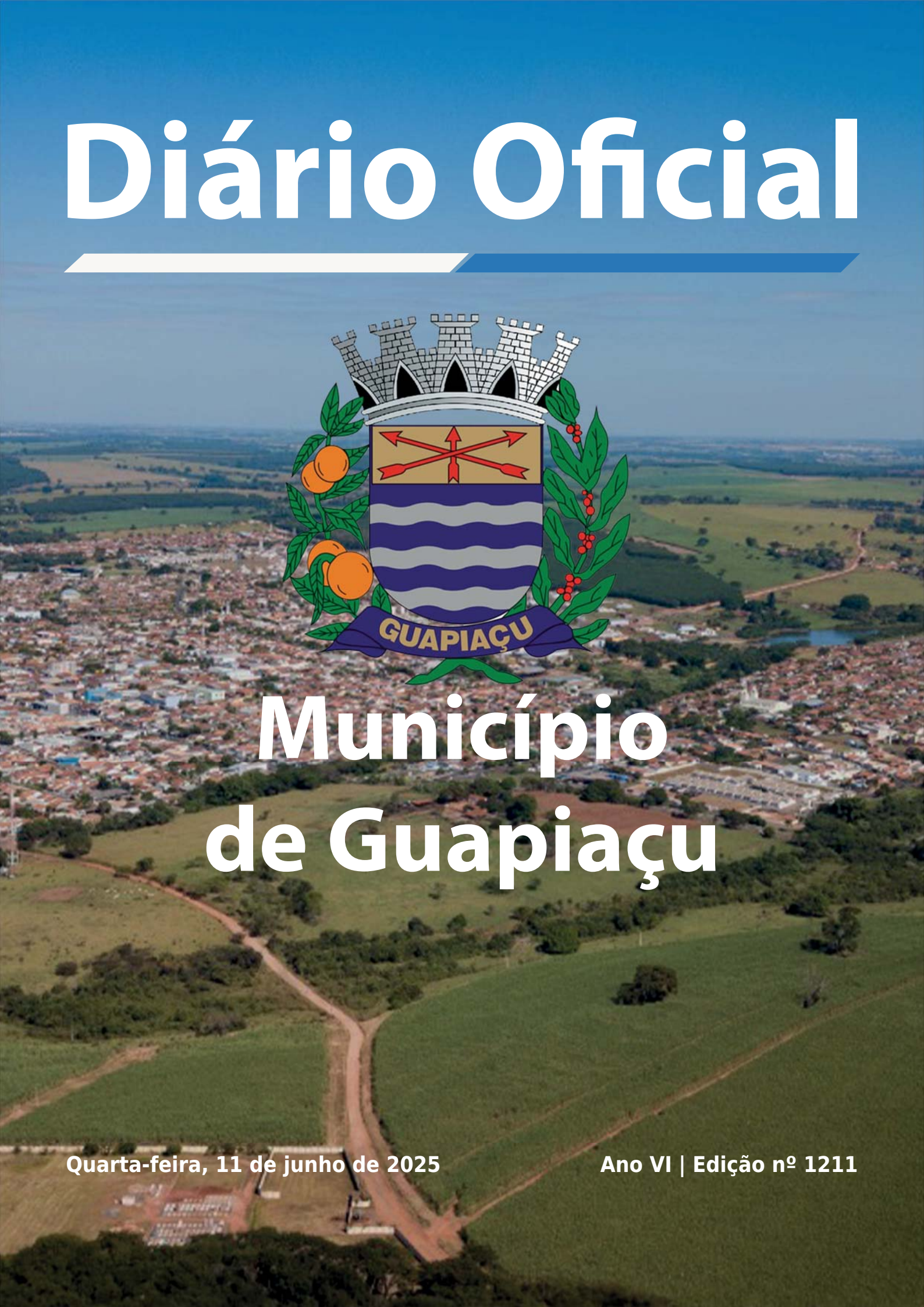

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1211

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 25.643
DE 20 DE MAIO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Francismar Sanches Lopes Junior, CRM 76037, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Márcia Regina Adamo de Lima, CPF: 136.745.348-86;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55.872, Dr. Valter Sanches Junior CRM 28.444 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições para atividades laborais de registro; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, datado de 19.05.2025, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Márcia Regina Adamo de Lima, lotada no cargo de Professor III - Ciências, apresenta restrições dos movimentos da mão/punho direito, desde 06.05.2025, por um período de 90 (noventa) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data na secretaria, retroagindo seus efeitos a 06.05.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de maio de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.644
DE 27 DE MAIO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando as informações contidas no relatório e ou denúncia constante do sistema eletrônico de informações (SEI) do Município;

Considerando que as informações indicam suposta irregularidade praticada por servidor público municipal, passível de punição nos termos da Legislação Municipal Vigente;

Considerando a OBRIGATORIEDADE da Administração Municipal promover a apuração dos fatos;

RESOLVE:-

Art. 1º. Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 em desfavor do servidor público J.F.M., CPF. Xxx.074.088-xx, para apurar a suposta prática de atos irregulares a ele atribuída.

Art. 2º. Os atos a serem apurados são aqueles constantes dos processos SEI nº 3517505.402.00000778/2024-31 (que menciona o protocolo do processo administrativo n.º 2537/22), 3517505.402.00000626/2025-10 e 3517505.402.00000793/2025, os quais possuem informações que serão disponibilizadas no Processo Administrativo Disciplinar, para que o servidor possa exercer o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Os dispositivos legais infringidos, caso comprovada a participação do servidor, são aqueles constantes dos artigos 165 “caput”, I, III, XIII, XIV, XVI, e art. 166 “caput”, I, XI, XVI, XVII, XIX, XX, Art. 176, I, VI, VII todos da Lei 1067/93.

Art. 3º. O processo será conduzido pela Comissão nomeada nos termos da portaria municipal nº 25.642 de 16/05/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.645
DE 27 DE MAIO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando as informações contidas no relatório e ou denúncia constante do sistema eletrônico de informações (SEI) do Município;

Considerando que as informações indicam suposta irregularidade praticada por servidor público municipal, passível de punição nos termos da Legislação Municipal Vigente;

Considerando a OBRIGATORIEDADE da Administração Municipal promover a apuração dos fatos;

RESOLVE:-

Art. 1º. Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 em desfavor da servidora pública E.E.S.F.., CPF. xxx.530.828-xx, para apurar a suposta prática de atos irregulares a ela atribuída.

Art. 2º. Os atos a serem apurados são aqueles constantes do processo SEI nº 3517505.402.00000556/2025-08, o qual possui informações que serão disponibilizadas no Processo Administrativo Disciplinar, para que a servidora possa exercer o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Os dispositivos legais infringidos, caso comprovada a participação da servidora, são aqueles constantes dos artigos 165 “caput”, II, III, IV, XIV, e art. 166 “caput”, XVI, XIX todos da Lei 1067/93.

Art. 3º. O processo será conduzido pela Comissão nomeada nos termos da portaria municipal nº 25.642 de

16/05/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.646
DE 27 DE MAIO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando as informações contidas no relatório e ou denúncia constante do sistema eletrônico de informações (SEI) do Município;

Considerando que as informações indicam suposta irregularidade praticada por servidor público municipal, passível de punição nos termos da Legislação Municipal Vigente;

Considerando a OBRIGATORIEDADE da Administração Municipal promover a apuração dos fatos;

R E S O L V E:-

Art. 1º. Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 em desfavor da servidora pública R.G.C, CPF. xxx.784.338-xx, para apurar a suposta prática de atos irregulares a ele atribuída.

Art. 2º. Os atos a serem apurados são aqueles constantes do processo SEI nº 3517505.402.00000305/2024-34, o qual possui informações que serão disponibilizadas no Processo Administrativo Disciplinar, para que o servidor possa exercer o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Os dispositivos legais infringidos, caso comprovada a participação do servidor, são aqueles constantes dos artigos 165 “caput”, II, III, XIV, e art. 166 “caput”, XVI, XVII, XIX e Art. 176, VII todos da Lei 1067/93.

Art. 3º. O processo será conduzido pela Comissão nomeada nos termos da portaria municipal nº 25.642 de 16/05/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.647
DE 27 DE MAIO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi entregue junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia do CPF e a certidão de casamento matricula n.º 119040 01 55 2004 3 00007 131 0001955 19 averbando o divórcio e constando a averbação do nome de solteira da Sra. Denise Ramos de Oliveira;

R E S OL V E:

ART. 1º- Fica a partir de 27.05.2025, averbado nesta municipalidade o nome da funcionária municipal Sra. Denise Ramos de Oliveira Anacleto, CPF: 181.461.618-71, lotada no cargo de Professor I - Apoio, que retornou a assinar o nome de solteira, ou seja, Denise Ramos de Oliveira.

ART. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.648
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. III de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001000/2025-21 de 29.05.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. III de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 02.06.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. III de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
93/2025	Tatiane Soares da Graca Barrios	308.254.438-06

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de Junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.649
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Recepcionista;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001010/2025-66 de 02.06.2025, solicitando

o encerramento do contrato de Recepcionista;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado desde 30.05.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Recepcionista, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
49/2025	Angela Mayara Paulino Epaminondas	406.212.998-12

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.650
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a portaria nº 25.190 de 17.01.2025, que designou a servidora municipal Sra. Mirian Claudino de Oliveira Geraldo, CPF: 307.693.408-22, para exercer as funções de Diretor de Escola de provimento em comissão.

Considerando o ofício n.º 127/2025 de 02.06.2025 assinado pelo Coordenador Municipal de Educação, comunicando o retorno da referida funcionária ao cargo no qual foi concursada (Professor III - Português).

Considerando ainda o despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar em 02.06.2025 a Sra. Mirian Claudino de Oliveira Geraldo, CPF: 307.693.408-22, ao cargo de provimento efetivo Professor III - Português.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída no início do ano letivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 25.190 de 17.01.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO(DISIGANADA)

.....

PORTARIA N.º 25.651
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício especial de 02.06.2025 da Secretaria de Educação e Cultura; e,

Considerando o interesse da administração pública,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica designada a partir de 02.06.2025, Sra. Mirian Claudino de Oliveira Geraldo, CPF: 307.693.408-22, lotada no cargo de Prof. III - Português, faixa E, Nível IV, Ref. 8, para as funções de Supervisor de Escola de provimento em comissão.

ARTIGO 2º) A designada perceberá a diferença salarial de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 40, da lei Complementar 02/99 de 26.07.99.

ARTIGO 3º) Fica suspenso o exercício do cargo de Prof. III - Português da funcionária referida no art. 1º desta portaria enquanto permanecer nas funções de Diretor de Escola.

ARTIGO 4º) A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 5º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.652
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a portaria nº 25.192 de 17.01.2025, que designou o servidor municipal Sr. Ronaldo Fabiano Lopes, CPF: 154.026.388-61, para exercer as funções de Vice-Diretor de Escola de provimento em comissão.

Considerando o ofício n.º 126/2025 de 02.06.2025 assinado pelo Coordenador Municipal de Educação, comunicando o retorno do referido funcionário ao cargo no qual foi concursado (Professor III – Educação Física).

Considerando ainda o despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar em 02.06.2025 o Sr. Ronaldo Fabiano Lopes, CPF: 154.026.388-61, ao cargo de provimento efetivo Professor III – Educação Física.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída no início do ano letivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 25.192 de 17.01.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DISIGANADA)

.....

PORTARIA N.º 25.653
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício n.º 126/2025 de 02.06.2025 da Secretaria de Educação e Cultura; e,

Considerando o interesse da administração pública,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica designado a partir de 02.06.2025, Sr. Ronaldo Fabiano Lopes, CPF: 154.026.388-81, lotada no cargo de Professor III – Educação Física, faixa E, Nível IV, Ref. 8, para as funções de Diretor de Escola de provimento em comissão.

ARTIGO 2º) O designado perceberá a diferença salarial de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 40, da lei Complementar 02/99 de 26.07.99.

ARTIGO 3º) Fica suspenso o exercício do cargo de Professor III – Educação física do funcionário referido no art. 1º desta portaria enquanto permanecer nas funções de Diretor de Escola.

ARTIGO 4º) A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 5º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.654
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 118 de 27.05.2025 e certidão de nº 69/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Luiz Benedicto Bernardes Junior, CPF: 129.279.048-20, funcionário municipal lotado no cargo de Professor IIII - Educação Física, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 18.03.2020 a 03.05.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.655
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício n.º 116/2025 de 27.05.2025 e a certidão de nº 70/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Tânia Regina Fernandes Pereira, CPF: 070.413.258-30, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III - Português, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20% (vinte por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 09.05.2020 a 15.05.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.06.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.656
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o oficio nº 117 de 27.05.2025 e certidão nº 71/2025 de 27.05.2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Tânia Regina Fernandes Pereira, CPF: 070.413.258-30, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III - Português, 6ª parte dos vencimentos por ter completado o 4º quinqüênio de serviços públicos municipais, referente ao período de 14.02.2002 a 15.05.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.06.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.657
DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Constitui Comissão Especial de Servidores Estáveis deste Município para avaliação obrigatória de desempenho funcional dos servidores concursados e em estágio probatório."

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal, acrescentados pela emenda nº 19 de 04 de junho de 1998;

Considerando o artigo art. 11 da Lei Municipal n.º 1.067/1993, que dispõe sobre o período de estágio probatório;

Considerando o artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.796/2024, que dispõe sobre regulamentação do Capítulo IV - "do estágio probatório" da Lei nº 1.067 de 1º de julho de 1993;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Constituir Comissão Especial de 04 (quatro) servidores estáveis deste município para fins de avaliação obrigatória de desempenho funcional dos servidores concursados e em estágio probatório.

ARTIGO 2º) A Comissão referida no artigo anterior será formada pelos funcionários estáveis a saber:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Função
Vanda Leila Moiolli Okumura Finato	305.548.268-95	Prof. III Matemática	Presidente
Dulce Regina Falco Fernandes	157.862.368-54	Prof. III Português	Relator
Solange Regina Albano Rocha	070.322.498-09	Prof. I de Ed. Infantil	Revisor
Patricia Daniela Silva Sória	293.078.278-18	Enfermeiro	Revisor

ARTIGO 3º) A Comissão ora constituída deverá avaliar todos os servidores nomeados através do Concurso Público n.º 01/2022 e Concurso Público n.º 01/2023, em estágio probatórios, apresentando relatório de cada servidor avaliado, nos seguintes aspectos de acordo com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.067/93, que disciplina o regime jurídico a saber:

a) Identificação do Estagiário;
b) Função ou cargo que exerce;
c) Desempenho funcional;
d) Assiduidade;
e) Disciplina;
f) Eficiência;
g) Aptidão e dedicação ao serviço.

ARTIGO 4º) Os serviços prestados pela Comissão constituída são considerados de relevante interesse administrativo, sem ônus para o município.

ARTIGO 5º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e especial a portaria n.º 24.279 de 26.10.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.658
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Daniel Canhada Brianti, CRM 138.662, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Glaucia Luzia Pereira Novais, CPF: 157.862.928-43;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada em 29.05.2025 pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Luzia Rigoldi Vieira Grandisoli CRM 96280 e Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchi CRM: 45315, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições, conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, datado de 30.05.2025, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

R E S O L V E:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Glaucia Luzia Pereira Novais, CPF: 157.862.928-43, lotada no cargo de Professor III de Arte, apresenta restrições conforme perícia médica, desde 30.04.2025, por um período de 90 (noventa) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30.04.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.659
DE 02 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 09/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, da servidora municipal Sra. Marlene da Silva, CPF: 253.676.748-52;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 09/2025 de 02.06.2025, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 02.06.2025 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Marlene da Silva, CPF: 253.676.748-52, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da aposentadoria serão

pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 760,02 (setecentos e sessenta reais e dois centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 51,40**%** (cinquenta e um virgula quarenta por cento), sendo que os proventos da aposentadoria do servidor não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.660
DE 04 DE JUNHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 10/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Alessandra Silva Brassolatti, CPF:250.424.548-37;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Alessandra Silva Brassolatti, datado de 04.06.2025; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 04.06.2025 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Alessandra Silva Brassolatti, CPF: 250.424.548-37, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, nos termos do artigo 36 c.c 38 da Lei 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 6.535,08 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao nível/referência “IV-8” do Quadro Geral de Professor I (R$ 4.613,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.153,25) e Sexta Parte (R$ 768,83).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de junho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....